



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



<b>PARECER JURÍDICO/2020/DICOM</b>
<b>TOMADA DE PREÇOS 007/2020 – TP</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 064/2020</b>
<b>OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>
<b>ASSUNTO – PARECER CONCLUSIVO</b>

## I - RELATÓRIO

Vem ao exame deste Procurador Jurídico Municipal, o presente processo administrativo, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020 - TP, que trata da contratação de empresa para construção de escolas municipais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

O Procedimento licitatório, objeto deste Parecer foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos.

A Tomada de Preço obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93, no tocante a modalidade e ao procedimento.

É o breve relato.

## II – ANÁLISE JURÍDICA

O objeto da licitação tem por escopo seleção da PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do serviço acima

Rodovia Transamazônica c/ Rua Décima, s/n, Anexo ao Ginásio Municipal - Bela Vista – CEP: 68.180-000 - ITAITUBA-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Na data do certame fixada para o dia 13 de agosto de 2020, com aviso devidamente publicado em jornal e imprensa oficial, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além dos membros da Comissão de Licitação, compareceram as empresas: C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, representada por Suelem Ribeiro de Oliveira; E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, representada por Erinaldo Barbosa da Silva; JOSÉ DA SILVA BRITO – EPP, representada por José da Silva Brito; I R FERREIRA BORGES EIRELI, representada por Jania Rodrigues dos Santos de Castro; e V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, representada por Vanderlei dos Santos.

Adiante foi analisada a documentação de credenciamento das empresas que optaram por participar do certame, para então dar início à fase de habilitação.

Após a fase de credenciamento, foram analisados os documentos de habilitação apresentados pelas empresas acima especificadas, para então proceder à abertura da proposta.

Conforme registrado em ata de reunião da Comissão de Licitação, iniciada a análise dos documentos de habilitação, as Licitantes restaram HABILITADAS para a segunda fase do certame por terem atendido todas as exigências do instrumento convocatório.

Na fase de classificação das propostas, após julgamento de acordo com os termos do item 45 do Edital Tomada de Preços nº 007/2020, as empresas foram vencedoras nos seguintes lotes:

1) **C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA: lote V com valor total de R\$-286.104,37** (duzentos e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos);

2) **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI: lote II com valor total de R\$-279.466,02** (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



3) **JOSÉ DA SILVA BRITO – EPP: lote III com valor total de R\$-283.280,40** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos);

4) **I R FERREIRA BORGES EIRELI: lote I com valor total de R\$-282.084,40** (duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

5) **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI: lote IV com valor total de R\$-284.674,92** (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Suplantada a fase de habilitação e classificação das propostas, obedecidas às disposições legais e procedimentais, dada a palavra aos presentes, dela não fizeram uso, abrindo mão de eventual direito de recurso.

Ressalta-se que os preços apresentados nas propostas vencedoras estão dentro do praticado no mercado, não excedendo o valor estimado pela Administração, sendo, portanto, aconselhável à adjudicação e homologação do certame.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira, orçamentária e, principalmente os elementos técnicos envolvendo aspectos de construção civil, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Itaituba.

### III - CONCLUSÃO

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, e que a proposta apresentada pelas Empresas são



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



vantajosas para a Administração, sendo, portanto, aconselhável à adjudicação e homologação do certame.

Por todo o exposto, este Procurador Jurídico emite o seu Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação até o momento praticado, já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos pela Comissão, bem como, encaminhada ao Secretário Municipal de Educação para que realize Homologação, preenchendo assim os requisitos dos art. 38 e incisos e art. 43 e incisos, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, isso se achar conveniente.

É o parecer, sub censura.

Itaituba - PA, 28 de agosto de 2020.

**Atemistokhles A. de Sousa**  
Procurador Jurídico Municipal  
**OAB/PA nº 9.964**